

Lei nº 10



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 000101948  
Projeto: 00211948  
Autor: JOSE DENIZARD MACEDO  
Assunto: CREDITO



DATA 05 / 03 / 48

**DIGITALIZADO**

EM: 19 / 11 / 01

Roberta Alves  
FUNCIONÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 21

ASSUNTO: autorizando o Sr. Prefeito Municipal a  
abrir crédito especiais para pagar face as despesas  
da Câmara Municipal (Secretaria).

VEREADOR Jose Denizard M. de Alcantara

LEI Nº 10 DE 30 / 04 / 48

DIOM Nº 4252 DE 05 / 05 / 48

ARQUIVO \_\_\_\_\_

O Vereador infra-assinado apresenta o seguinte Projeto de Lei:

3

Projeto de Lei nº 21

*W. Botelho*

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir os seguintes créditos especiais, vigentes no exercício de 1948:

a) - de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para atender às despesas com Material permanente e de consumo da Câmara Municipal de Fortaleza;

b) - de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender às despesas diversas da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de março de 1948

*St. Lou. de Figueiredo*  
8/3/48  
*W. Botelho*  
Presidente

*W. Botelho*  
Vereador

Justificação Verbal:

Aprovado em 1ª discussão  
20-3-48  
*W. Botelho* - Presidente

*W. Botelho*  
Vereador

Aprovado em 2ª discussão  
24-4-48 - *W. Botelho* - Presidente

*W. Botelho*  
Vereador

Aprovado em 3ª discussão  
26/4/48 *W. Botelho* - Presidente

VEREADOR

MUNICIPAL  
*[Handwritten signature]*

Emenda n° 2 ao projeto de lei n° 21.

Redija-se assim, a letra a) - do artigo

12:

A) - Dê-se CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS  
( Cr.\$150.000,00), para atender às despesas  
com Material permanente e de consumo da Câ-  
mara Municipal de Fortaleza.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de For-  
taleza, em 26 de abril de 1948.

*[Handwritten signature]*  
-----  
VEREADOR.

*Approvado com as emendas*  
*26/4/48*  
*[Handwritten signature]*  
*Presid.*

4

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

AO PROJETO Nº 21

A Comissão de Finanças aprecia, neste Parecer, o Projeto nº 21, de autoria do vereador Denizard Macedo, autorizando o Prefeito a abrir créditos, ao vigente exercício, para atender às despesas da Câmara Municipal.

Trata-se de uma despesa urgente e indispensável, pois é admissível que não haja verba destinada às despesas da Câmara Municipal.

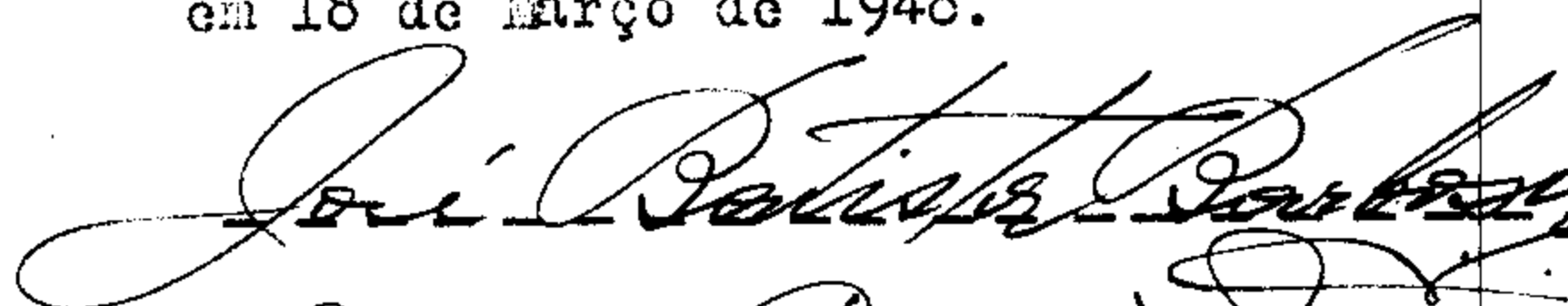

A previsão orçamentaria suporta o onus do crédito pedido.

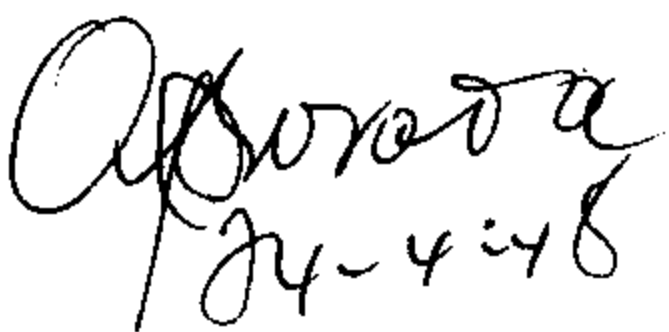
A Comissão de Finanças propõe seja acrescentado ao Art. 1º a letra c, assim redigida:

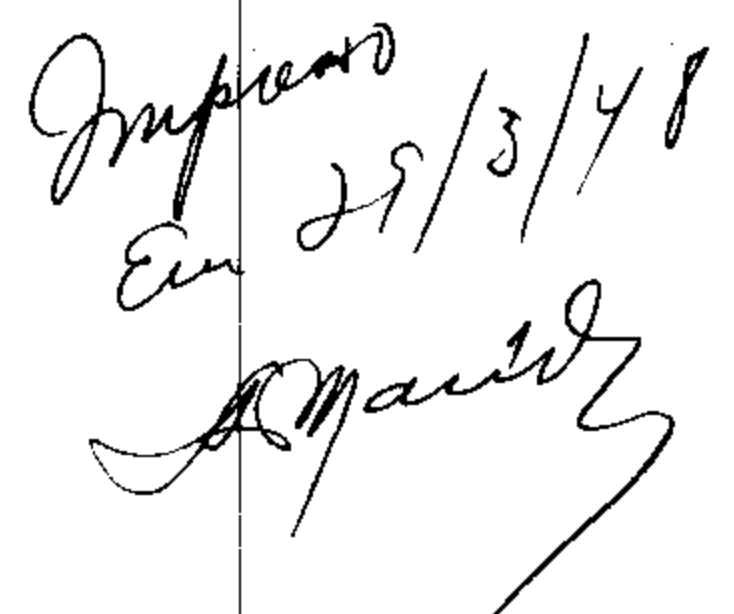
" c - Cr\$20.000,00 para pagamento de serviços técnicos especializados e gratificações por serviços extraordinários.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,  
em 18 de Março de 1948.

 Presidente  
 Relator

  
24-4-48

  
Impresso  
Em 29/3/48

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dá a seguinte redação ao

PROJETO DE LEI Nº 21:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
1

Lei nº 10

30-4-48

Autoriza o Prefeito Municipal de Fortaleza abrir créditos especiais, vigentes no exercício de 1948, para atender a despesas diversas da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir os seguintes créditos especiais, vigentes no exercício de 1948:

a) - De CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr. \$150.000,00), para atender às despesas com Material permanente e de consumo da Câmara Municipal de Fortaleza.

b) - De VINTE MIL CRUZEIROS (Cr. \$20.000,00), para atender às despesas diversas da Câmara Municipal de Fortaleza.

c) - De VINTE MIL CRUZEIROS (Cr. \$20.000,00) para pagamento de serviços técnicos especializados e gratificações, por serviços extraordinários.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Abril de 1948.

*José Inácio Cavalcanti*  
RELATOR

*Luiz Mascia*

*José Augusto M. Albuquerque*

AM/-

*C. Corrado*  
*27-4-48*  
*M. Botelho*  
*M. Botelho*